

ATA DA 744ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE

Às oito horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargadora **SUELI PINI**, Desembargador **CARLOS TORK**, Juiz Convocado **MÁRIO MAZUREK**, Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**, Juiz Convocado **ADÃO CARVALHO** e Desembargador **JOÃO LAGES** (Presidente). Ausente, justificadamente, o Desembargador **CARMO ANTÔNIO** (Férias - Portaria n. 61.804/2020-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 743ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujo resultados foram registrados abaixo:

RECLAMAÇÃO Nº 0003218-17.2019.8.03.0000 - Reclamante: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - Advogado(a): RUI NOGUEIRA PAES CAMINHA BARBOSA - 274876SP - Reclamado: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Interessado: NEIDA FONSECA PINHEIRO - Relator: Desembargador CARLOS TORK - **DECISÃO**: **"O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, por maioria, não conheceu da Reclamação, vencidos os Desembargadores Carlos Tork (Relator), Rommel Araújo (2º Vogal), Juiz Convocado Adão Carvalho (3º Vogal) e Gilberto Pinheiro (4º Vogal), que a conheciam, tudo nos termos dos votos proferidos. Proferiu voto de desempate o Desembargador Presidente João Lages, nos termos do art. 26, inciso XXVIII e art. 175, inciso IV, do RITJAP. Redigirá o Acórdão o Juiz Convocado Mário Mazureck (1º Vogal)"**.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010653-39.2019.8.03.0001 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Embargado: DIOGO SOUZA DOS SANTOS - Advogado(a): JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA - 2917AP - Interessado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - **DECISÃO**: **"O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, pelo mesmo quórum, os rejeitou, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."**

Nada mais havendo, às oito horas e vinte e três minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES
Presidente